SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 29 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IV | Nº 0800

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20131023-1 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS NOS DIAS QUE INDICA.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e

CONSIDERANDO que o dia do servidor público é comemorado no dia 28/10;

CONSIDERANDO que na data de 25/10 os festejos de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, padroeira de nossa Comuna, estão em seu ápice;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nos órgãos da Administração Pública Municipal do Município de Alcântaras – CE, nos dias 25 e 28 de outubro de 2013, em virtude da celebração do dia do servidor público e das comemorações relativas aos festejos de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, padroeira de Alcântaras.

Parágrafo Único. Os serviços públicos municipais caracterizados como serviços essenciais, a exemplo de saúde e limpeza pública, deverão funcionar normalmente nas datas acima indicadas.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 23 de outubro de 2013.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:FDEADA84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO (CARTA CONVITE Nº 2510.01/2013-SMAS)

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 05 de Novembro de 2013, as 08:30min, estará abrindo a licitação na Modalidade Carta Convite nº 2510.01/2013-SMAS cujo objeto é a **Contratação de Serviços de Organização, produção e realização do evento "SEMANA DA CRIANÇA", junto a Secretaria de Ação Social Trabalho e Cidadania do Município de Fortim-CE.**O edital completo estará a disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h30min as 12h:00min no endereço da prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo nº 962 – Centro.

Fortim – CE, 25 de Outubro de 2013.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitaçao

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:0B3E5F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 2510.01/2013)

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo **dia 14 de Novembro de 2013, às 10h00min,** estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS **Nº. 2510.01/2013**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO**

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PRIMÁRIO DO PAVIMENTO NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO AS LOCALIDADES DE VOLTA GRANDE, COQUEIRINHO, CARNAUBINHA E MAMOEIRO, NO MUNICIPIO DE FORTIM - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h30min às 12h30min no endereço da Prefeitura à Rua Joaquim Crisóstomo, nº 962 – Centro.

Fortim - CE, 25 de Outubro de 2013.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:26614F1A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1011/2013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VENCIMENTO DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO IRAUÇUBAPREV E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estipulado o vencimento do cargo de assistente administrativo do Irauçubaprev em um salário mínimo mensal, nos termos do art. art. 19,§ 2º, da Lei n. 710/2010.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Verde – Irauçuba-CE , 25 de outubro de 2013.

JOSÉ ELISNALDO MOTA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio Braga Firmino
Código Identificador:DA13CB8A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1012/2013 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIOS REMUNERADOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, objetivando possibilitar a complementação educacional ao corpo discente que estiverem freqüentando o ensino regular, em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio, através de estágios práticos em órgão da Administração Municipal.

Art. 2º. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE atuará como Agente de Integração, de acordo com a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Art. 3º. O Agente de Integração encaminhará os estudantes em condições de estagiar, previamente escolhidos por instituições de Ensino convenentes e que hajam regulamentado a matéria, principalmente no que diz respeito a:

I. Inserção do estágio curricular na programação didático – pedagógica;
II. Carga horária, duração e jornada de estágio;
III. Condições Imprescindíveis para a caracterização e definição dos campos de estágio curricular;
IV. Sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação do estágio curricular;

Parágrafo único: O encaminhamento dos estudantes em condições de estagiar se dará através de solicitação do município convenente ao agente de Integração, tendo como base o binômio necessidade-possibilidade do município convenente.

Art.4º. A realização do estágio dar-se-à mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e o órgão ou entidade que o conceder, com a Interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, do Agente de Integração e após a autorização da Administração Municipal.

§ 1º. O termo de Compromisso de Estágio conterá clausulas que disporão sobre a carga-horária, a duração, a jornada de estágio curricular e demais condições contratuais pertinentes e se constituirá em comprovante legal da inexistência de vínculo empregatício.

§ 2º. O estágio terá duração máxima de 24 meses, improrrogáveis e mínima de 6 (seis) meses.

§ 3º. Em caso de interrupção, a qualquer tempo, do estágio, antes do término do prazo estipulado no termo de compromisso, poderá proceder-se à complementação do período, independentemente de nova autorização.

§ 4º. Expirado o prazo, dependerá da autorização do Chefe do Executivo para aceitação de novos estagiários.

§ 5º. Só poderão estagiar os alunos devidamente matriculados e freqüentando o ensino regular, em instituições de educação superior, de educação profissional e do ensino médio.

§ 6º. O quantitativo de vagas para os estagiários dependerá da necessidade e da disponibilidade financeira do Município.

Art. 5º. Como bolsa de complementação Educacional, o Município pagará, mensalmente, a cada estagiário, importância que será fixada no Termo de Compromisso, previamente estipulada pelo Chefe do Executivo.

Art. 6º. O município pagará ao Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, a importância de R$ 20,00 (vinte reais), por estagiário / mês, a título de remuneração pelos serviços prestados.

Art. 7º. As dotações orçamentárias necessárias ao cumprimento do convênio autorizado por esta lei serão consignadas nos orçamentos anuais, sob-rubricas específicas, ficando o Executivo autorizado no presente exercício, a proceder à abertura de créditos especiais nos valores necessários à execução da presente lei:
Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Verde – Irauçuba-Ce, 25 de outubro de 2013.

JOSÉ ELISNALDO MOTA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio Braga Firmino
Código Identificador:F9DBD0FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1013/2013 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo de Motorista, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Irauçuba constante do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O cargo criado por esta Lei será provido através do concurso público realizado no ano de 2012, homologado em 20 de junho de 2013.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão á conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde- Irauçuba (CE), 25 de outubro de 2013.

JOSÉ ELISNALDO MOTA PINTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

QUADRO DEMONSTRATIVO RELATIVO AO CARGO CRIADOS– DA LEI Nº 1013/2013 (PODER EXECUTIVO MUNICIPAL)

CARGO	Nº DE VAGAS
Motorista (Categoria D)	01

Palácio Verde – Irauçuba (CE), 25 de outubro de 2013.

JOSÉ ELISNALDO MOTA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio Braga Firmino
Código Identificador:24E9595F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

Edita o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre 24 de outubro a 31 de dezembro de 2013, para os órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com arrimo na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995,
DECRETA:
Art. 1º Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 24 de outubro a 31 de dezembro de 2013, para os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
I – 28 de outubro, segunda-feira, *Dia do Funcionário Público* (ponto facultativo), artigo 236 da Lei Federal nº 8.112/1990;
II - 02 de novembro, sábado, *Finados* (feriado nacional), artigo 1º da Lei Federal nº 662/1949, com a redação dada pela Lei Federal nº 10.607/2002, e artigo 62, IV, da Lei Federal nº 5.010/1966;
III - 15 de novembro, sexta-feira, *Proclamação da República* (feriado nacional), artigo 1º da Lei Federal nº 662/1949, com a redação dada pela Lei nº 10.607/2002;
IV – 24 de dezembro, terça, *Véspera do Natal* (ponto facultativo);
V – 25 de dezembro, quarta, *Natal* (feriado nacional), artigo 1º da Lei Federal nº 662/1949, com a redação dada pela Lei Federal nº 10.607/2002; e
VI – 31 de dezembro, terça, *Véspera de Ano Novo* (ponto facultativo).
Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais, nas datas mencionadas no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus afeitos até 25 de outubro de 2013.

Publique-se.

Martinópole/CE, 24 de outubro de 2013.

JAMES MARTINS PEREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Almada
Código Identificador:AFF3A1C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2013080901 ADM. Contrato Nº 20131005. Partes: o Município de Paramoti, através da(o) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa V. DE PAULO MAGALHÃES FILHO. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$760,00 (setecentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: 10.1001.08.122.0100.2.046, elemento de despesas: 3.3.90.30.00. Vigência Contratual: 31 de Dezembro de 2013
. Signatários: FRANCISCO HUDSON SANTOS SAMPAIO e ALINE MARIA BARBOSA ROCHA.
Data de Assinatura do Contrato: 28 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:B742BA5D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 20131009. Dispensa de Licitação nº 2013083001 SEDS. Partes: o Município de Paramoti, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa VOUGA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Objeto: Aquisição de 02(dois) veículos destinados ao Centro de Referência da Assistência Social e ao Programa Bolsa Família, visando aprimorar as atividades desenvolvidas junto aos cidadãos de Paramoti. Valor Total do Contrato: R$ 57.110,00 (cinquenta e sete mil, cento e dez reais). Vigência Contratual: 31/12/2013. Signatários: FRANCISCO HUDSON SANTOS SAMPAIO e ADEMAR BATISTA JUNIOR.
Data de Assinatura do Contrato: 02 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:F2D03B94

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº **02.01/13 - SEDUC**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02.01/13 – SEDUC
CONTRATANTE: SEC. DE EDUCAÇÃO E CUTLURA- Gerrinalda Dantas Silva
CONTRATADA (O): **B T LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME – Fco. Antonio Lopes de Paula Bezerra**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI.
VALOR REDUZIDO: R$ 16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA ADITIVO: até 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2013.

JERRINALDA DANTAS SILVA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:13FC28D6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 20130405. Processo de Dispensa de Licitação Nº 2013090203. Partes: o Município de Paramoti, através da(o) Secretaria de Finanças e a empresa CONTABILIS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE S/S ME. Objeto: Prestação de Serviços de Técnicos especializados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, do Município de Paramoti, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: 31/12/2013. Signatários: JORGELINO AGOSTINHO LESSA e CLEVERSON GONÇALVES XIMENES.
Data de Assinatura do Contrato: 02 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:560BB9F2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 20130402. Convite Nº 2013081402. Partes: o Município de Paramoti, através da(o) Secretaria de Finanças e a empresa/pessoa física CONTABILIS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE S/S ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS POR PESSOA FISICA OU JURIDICA, PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPA, DESTINADOS AO QUADRIÊNIO, COMPREENDIDO ENTRE 2014 E 2017, DO MUNICIPIO DE PARAMOTI., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência Contratual: 31/12/2013. Signatários: JORGELINO AGOSTINHO LESSA e CLEVERSON GONÇALVES XIMENES.
Data de Assinatura do Contrato: 23 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:A19531E2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 20130303. Tomada de Preços nº 2013091001 ADM. Partes: o Município de Paramoti, através da Secretaria de Finanças e a pessoa física Germano Monte Palácio. Objeto: Prestação de assessoria e consultoria jurídica, elaboração de pareceres, respostas a consultas,bem como a promoção da defesa do Município, em Juízo e Fora dele, inclusive de ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais, no âmbito do Direito Trabalhista, Constitucional, Tributário, Orçamentário e Financeiro junto ao Fundo Geral, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Vigência Contratual: 31/12/2013. Signatários: JORGELINO AGOSTINHO LESSA e Germano Monte Palácio.
Data de Assinatura do Contrato: 08 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:7FC7A1D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 707/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao Sr. **JOÃO VENTURA NETO,** ocupante do Cargo de **MOTORISTA, 03 (três) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **27, 28 e 29 de outubro de 2013**, a fim de transportar pessoas carentes do município para tratamento de saúde em hospital da capital.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total da Diária o valor de R$ **450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 25 de outubro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº. 2002002182460
CPF Nº. 366.392.148-49
ENDEREÇO: Rua Vitória Novais, nº. 216, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:3EC65A14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 700/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **RIVANILDO DA SILVA,** ocupante do Cargo de **MOTORISTA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Caruaru**, Pernambuco, nos dias **28 e 29 de outubro de 2013**, a fim de transportar crianças carentes do município para tratamento de saúde em hospital da cidade pernambucana.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **100,00 (cem reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 25 de outubro de 2013.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº. 2002029077050
CPF Nº. 024.685.253-45
ENDEREÇO: Rua Josivaldo Matias, nº. 94, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:1A0DDECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 708/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no § 1º, Art. 2º. da Lei Nº. 535/2009, ao Senhor **LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO,** Prefeito Municipal, 03 (três) diárias para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **30 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2013**, a fim de participar de reuniões na Assembleia Legislativa, Secretaria de Segurança e Ministério do Trabalho.
§ 1º. O valor da Diária é de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2012.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 25 de outubro de 2013.

HÉLIO FERNANDES BEZERRA
Secretário de Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 2.115.244 SSP/CE
CPF Nº.: 422.855.933-68
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº. 91, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:A62B6E2C



